



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Sendo a primeira etapa da fase de planejamento e apresentar os devidos estudos para a contratação de solução. Tendo como objetivo principal, estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução proposta, em observância às normas vigentes na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

1 – DO OBJETO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar constitui na aquisição de produtos de limpeza, higiene e diversos para atender as demandas do Município de Itaituba-PA, pelo período de 12 meses, que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, Procuradoria Geral do Município e seus departamentos, Aeroporto Municipal, Diretoria de Recursos Humanos, Banco Cidadão, Coordenadoria de Controle Interno, Cidade Digital, Procuradoria do Consumidor, Defesa Civil, Residência Oficial e Coordenadoria Municipal de Trânsito pelo período de 12 meses.

2 – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O objeto do processo atenderá as secretarias acima supracitadas e seus setores ligados as mesmas com produtos de limpeza, higiene e diversos, na manutenção da limpeza das dependências da Central de Asfalto, limpeza de praças e outros logradouros públicos,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

também os barracões a frentes de serviço nas estradas e vicinais quando as equipes estão em trabalho de recuperação.

A Limpeza é essencial para manter a estética e a higiene dos prédios onde funcionam os setores que são utilizados por servidores municipais e também pelo cidadão em busca de atendimento, considerando que o nível de limpeza impacta diretamente no bem-estar dos colaboradores, fazendo com que eles se sintam melhor durante o cotidiano. Sendo que a boa higiene também afasta o risco de proliferação de agentes infecciosos, como bactérias, vírus, ácaros e fungos que são nocivos à saúde.

Os utensílios de cozinha solicitados serão necessários para substituir, os que já estão em uso e que se encontram desgastados pelo tempo, e para aquisição de outros que as secretarias não dispõem, mas que se faz necessário para o andamento dos setores.

Os produtos de higiene atenderão as autoridades, como, Prefeito, Secretários e demais, quando necessário.

Por essa e outras razões que é de suma importância à realização do presente processo licitatório para atender o município de Itaituba.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Embasado na Legislação conforme o Art. 7º, da IN 40/2020 e Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá atender os requisitos embasados no Art. 68, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Segue a indicação de recursos previstos na Lei orçamentaria anual do município - LOA para 2024 e planilha com quantitativo, de acordo com o levantamento de cada secretaria e encaminhada a esta Secretaria de Administração, que estima o consumo dos itens, embasadas na necessidade e da provável utilização.

(Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

4.1- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 04.122.0037.2.016 - Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
- 26.781.1012.2.022 - Aeroporto Municipal
- 04.128.0037.2.018 - Diretoria de Recursos Humanos - DRH
- 11.334.0010.2.020 - Banco Cidadão
- 04.124.0037.2.017 - Coordenadoria de Controle Interno -CCI
- 24.126.0057.2.021 - Cidade Digital
- 04.123.1007.2.024 - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
- 13.392.1006.2.030 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Laser - SEMCULTE
- 04.123.1007.2.161 - Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT
- 20.122.0037.2.104 - Secretaria de Agricultura - SEMAGRA
- 04.122.0037.2.119 - Secretaria de Meio Ambiente e Mineração -SEMMAM
- 04.122.0037.2.098 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA
- 04.122.0036.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 04.122.0037.2.003 - Manutenção da Residência Oficial do Prefeito
- 04.125.0037.2.005 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

04.182.0136.2.008 - Defesa Civil
26.125.1012.2.010 - Coordenadoria Municipal de Trânsito – COMTRI
04.061.0010.2.013 - Procuradoria Geral do Município de Itaituba -PGMI
FINALIDADE- 3.3.90.30.00 – CONSUMO
RECURSO: PRÓPRIO

4.2- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

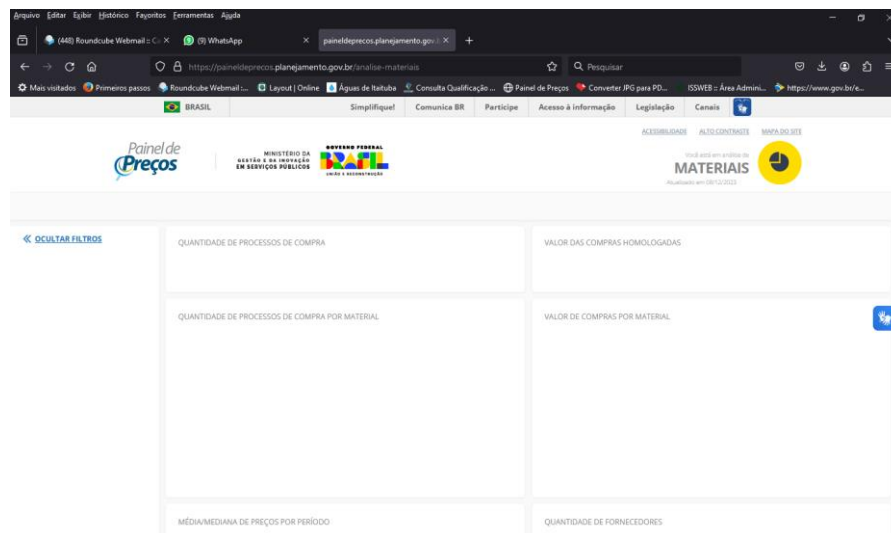
A planilha com quantitativo, distribuído por dotações orçamentárias e quantidade em geral conforme ANEXO I.

5– LEVANTAMENTO DE MERCADO

As pesquisas de preços foram obtidas através do site eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais> e quando instável, conforme print abaixo, as pesquisas foram realizadas no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/#prettyPhoto>. Segue relatórios em anexo.

Obs: Pesquisa de preço realizada pela servidora Gescika Franco Amaral Bentes, Gabinete do Secretário de Administração.

Gescika Franco Amaral Bentes





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇO)

O valor total estimado de R\$ **1.622.739,24** está com base na pesquisa de preço realizada nos sites do Governo Federal, considerando as quantidades das Secretarias e departamentos supraditos, conforme demonstrativo no ANEXO II.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

As secretarias supracitadas, necessitam mensalmente dos materiais outrora justificado, porém, por não haver almoxarifado geral, fica inviável requerer de forma total, e sim parcialmente relação a planilha os itens descritos em 12 parcelas, os pedidos serão divididos em produtos de quantidades maior ou menor, por mês, conforme a necessidade das secretarias.

A regra, conforme a Lei nº **14.133/2021**, deve o objeto da licitação ser dividido em itens (etapas ou parcelas) de modo a ampliar a disputa entre os licitantes. Por estar comprovada a viabilidade técnica e econômica do feito, ter por objetivo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a preservação da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

9- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos ausência da descrição deste item.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

13– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente as demandas deste órgão e diretrizes do normativo do município e os benefícios pretendidos, são adequados, os custos previstos, enquadrada na modalidade de pregão em razão da natureza do objeto e do valor solicitado, são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

viável a contratação pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado com decisão justificada.

Considerando a notória necessidade do objeto para atender as demandas das secretarias e havendo recursos orçamentários alocados para a presente obtenção, é que se conclui pela viabilidade da aquisição pretendida.

Diego José Mota Freitas
Secretário Municipal de Administração
Dec. Mun. nº 001/2021 de 04/01/2021